

Publicado no Boletim Geral nº 035, de 21 de fevereiro de 1996.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PEÇA DE UNIFORME - PORTARIA -

PORTARIA Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8255, de 20 Nov 91, combinado com os incisos II, VII do Art. 47 do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94 e, considerando proposta apresentada pelo Diretor de Ensino e Instrução da Corporação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir para os Oficiais da Academia, Instrutores e Corpo de Cadetes a utilização da camiseta meia-manga na cor branca nos uniformes 4º A1, 4º A2, 4º A3, em substituição a camiseta meia-manga vermelha.

Art. 2º - Esta camiseta será de uso exclusivo para os Oficiais da Academia, Instrutores e do Corpo de Cadetes da Academia de Bombeiro Militar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília DF., 21 de fevereiro de 1996

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF